



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº 41/2019 / GP / PME

Encanto/RN, 02 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN; CONSIDERANDO-SE O CONTEÚDO DA PORTARIA Nº 335/2011/GP/PME ATRAVÉS DA QUAL FOI CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO JOAO FRANCO FILHO A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA EM DOIS PERÍODOS, RESTANDO GOZAR O SEGUNDO PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **JOAO FRANCO FILHO** Matrícula Nº 160235-0, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2006 a 23/03/2011.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 60 (Sessenta) dias remanescentes, a começar de 02/04/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal